SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.005456/2026-57
Despacho nº 4980/2026-DGER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021). Prestação de serviços e extensão de garantia técnica e suporte do fabricante DELL, por 1 (um) ano, para 04 (quatro) switches Dell Networking S5248F-ON. **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. **Valor**: **R$ 79.626,36**. Pré-avença nº 7465. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI) para contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21[1], da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0001-10, pelo valor total de **R$ 79.626,36** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), tendo por objeto a prestação de serviços de extensão de garantia técnica e suporte do fabricante DELL, por 1 (um) ano, para 04 (quatro) switches Dell Networking S5248F-ON.

A unidade técnica elaborou o Termo de Referência (documento nº 00100.203455/2026-02) em que justificou a necessidade da contratação direta da seguinte forma:

> **1.2. Justificativa da Contratação**
>
> **1.2.1. Descrição da situação atual**
>
> **1.2.1.1.1**. Os 4 switches Dell Networking S5248F-ON integram o ambiente de hiperconvergência VxRail do Prodasen, responsável pela computação e armazenamento unificados dos sistemas de TI do Senado Federal, com 2 unidades

[1] *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instaladas na sala-cofre do Prodasen e 2 na sala de servidores da Câmara dos Deputados (CETEC Norte).

(...)

1.2.1.3.1. A garantia original, contratada por 5 anos na aquisição de 2020/2021, expirou em 30/04/2026, contrastando com os novos nós VxRail de 2024 (contrato nº 2024/0014), cobertos até 2029, o que expõe risco de indisponibilidade do cluster caso os switches apresentem falha mas não estejam devidamente cobertos por um contrato de suporte. 1.2.1.3.2. Impacto operacional.

1.2.1.3.3. Sem extensão, falhas nos switches podem degradar o nível de serviço, com indisponibilidade de um site do cluster em caso de falha em dois switches no mesmo site, afetando capacidade computacional e armazenamento críticos, conforme DFD nº 0024/2026.

[...]

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1.1. O quantitativo de 04 (quatro) switches Dell S5248F-ON a serem abrangidos pela extensão de garantia foi determinado com base na configuração operacional descrita no Documento de Formalização de Demanda nº 0024/2026, que registra 2 unidades instaladas na sala-cofre do Prodasen e 2 na sala de servidores da Câmara dos Deputados (CETEC Norte), em operação ativa e redundante, com expiração simultânea da garantia em 30/04/2026.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo garantir a continuidade confiável do ambiente de hiperconvergência VxRail, evitando a expiração da garantia dos 4 switches Dell S5248F-ON em 30/04/2026 e o consequente risco de indisponibilidade de serviços críticos de TI do Senado Federal. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a única que atende à Administração, pois assegura suporte técnico direto do fabricante Dell, evitando custos adicionais com intermediários (brokers) e garantindo substituição por peças originais homologadas.

(...)

Por meio do Relatório Conclusivo nº 78/2026-SEECON/COCDIR/SADCON (documento nº 00100.213020/2026-68), cuja leitura integral é recomendada em caso de dúvidas, verificou-se que foi juntada toda a documentação necessária para subsidiar as deliberações das autoridades competentes, com destaque para os seguintes pontos:

- A demanda foi apresentada pela Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI) e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, que dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP. A pretendida avença visa a substituir o Contrato nº 145/20205, cuja vigência expirou em 01/12/2020 e com garantia que expirou em 30/04/2026. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referido ajuste foi firmado com a empresa LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0005-22 para o "fornecimento de módulo (*appliance*) de infraestrutura computacional hiperconvergente, incluindo instalação, treinamento e garantia de funcionamento", com valor global de R$ 3.664.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

- No já mencionado termo de referência, encontram-se as informações essenciais: descrição do objeto, modalidade de contratação, justificativas da contratação e do quantitativo solicitado, apresenta os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, bem como define que a formalização contratual terá vigência em função do item do objeto, sendo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de sua assinatura.

- Em cumprimento ao disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como o teor do Parecer nº 688/2023 – ADVOSF (documento nº 00100.188820/2023-91), o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo Órgão Técnico (documento nº 00100.071156/2026-94).

- A pretensa contratada, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0001-10, ofereceu proposta comercial (documento nº 00100.203433/2026-34) válida até a 08/11/2026, no valor total de **R$ 79.626,36**, para fornecer o objeto descrito no TR.

- Por meio do Ofício nº 578/2026 COCVAP/SADCON (documento nº 00100.209748/2026-95), a COCVAP ratificou os procedimentos adotados pelo OT, para justificativa do preço, em conformidade com o art. 14, § 7º e § 9º do ADG nº 14/2022.

- Para demonstrar a inviabilidade de competição e a razão de escolha do fornecedor, foi apresentado Atestado ao Associado nº 0208/A/26, emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE (documento nº 00100.124383/2026-20-1), datado de 06/05/2026 e válido por 120 dias. E, em cumprimento à Súmula 255, do TCU, a veracidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse documento foi confirmada pela instituição emissora (documento nº 00100.210041/2026-21-3), ocasião em que a associação enviou o Atestado ao Associado nº 0428/A/26, com as mesmas informações do documento anterior, mas com data renovada: emitido em 14/09/2026 e válido por 120 dias).

- Instada a se manifestar, a Advocacia do Senado Federal emitiu o Parecer nº 730/2026-ADVOSF (documento nº 00100.212335/2026-98), cujo teor a COCDIR recomendou a leitura integral. A ADVOSF sugeriu que, em razão da majoração do valor em relação ao inicialmente autorizado (R$ 43.800,00), seja formalmente concluído e aprovado o respectivo adendo junto ao Comitê de Contratações, que em ato contínuo, o aprovou.

- As demais recomendações expressas pela ADVOSF encontram-se atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas as referentes aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

- A minuta de contrato (documento nº 00100.210041/2026-21-) foi elaborada com base na última versão do Termo de Referência. Ressalte-se que a referida minuta foi previamente analisada e considerada apta a reger a futura avença tanto pelo OT quanto pela pretensa contratada.

- Foram juntadas ao Anexo 2 do documento nº 00100.210041/2026-21-2 as certidões destinadas a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social, previdenciária, trabalhista da pretensa contratada, bem como a verificação dos cadastros mantidos pelo TCU, CNJ e Portal da Transparência.

- Consta dos autos a Informação nº 751/2026-COPAC/SAFIN (documento nº 00100.212866/2026-81), que confirma a disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: autorização da inexigibilidade de licitação, aprovação do Termo de Referência e da minuta de contrato; autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; e designação dos gestores indicados.

À consideração de Vossa Senhoria.

(assinado eletronicamente)
Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e no art. 9º, incisos III, IV, V e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

2. **APROVO** o Termo de Referência (documento nº 00100.203455/2026-02) e a minuta de Contrato (documento nº 00100.210041/2026-21-4);

3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R$ 79.626,36** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos);

4. **DETERMINO** a emissão das respectivas notas de empenho em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0001-10;

5. **DESIGNO** os gestores e fiscais da futura avença, na forma da PDG anexa.

Encaminhem-se os autos primeiramente à **SADCON**, para publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Posteriormente, devem ser encaminhados à **AADGER** e à **SAFIN**, para as providências das respectivas alçadas.

Brasília, 4 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL
Nº 4240, de 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.005456/2026-57**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação (NGCTI)** como órgão gestor do(s) contrato(s) originado(s) do referido processo.

Art. 2º Designar o servidor **Vinícius Porto Lima**, matrícula nº 398436, como fiscal técnico titular e os servidores **André Luis Ferreira do Nascimento**, matrícula nº 265503; **Andre Junqueira Sampaio**, matrícula nº 106231; **Geraldo Avelino de Oliveira**, matrícula nº 421483; **Thiago Vinicius de Melo Almeida**, matrícula nº 420703; e **Robson Paniago de Miranda**, matrícula nº 268929, como fiscais substitutos da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8949806A007DB347.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.